



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

CPI da Rotatória

# Relatório Final



**Presidente: Roberto Teodoro  
Relator: Fernando Lucrécio Coluce  
Membros: Carlos Herbert Salomão, José Maria Dias, Mario Donizetti Menezes.**

2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**Índice**

1	Introdução.....	3
2	Primeira fase de trabalho - oitiva de testemunhas.....	4
2.1	Maria Aparecida Gonçalves.....	4
2.2	Florentino Alves dos Santos.....	4
2.3	Maurício Gonçalves.....	5
2.4	Marcio Ângelo Casagrande.....	6
2.5	Zelia Miranda.....	7
2.6	Suely Aparecida de Oliveira.....	7
2.7	Rubens Frutuoso.....	9
2.8	Jair da Silva Sobrinho.....	10
2.9	Maria da Penha Silva.....	10
2.10	Jorge Luís de Oliveira.....	11
3	Segunda fase de trabalho.....	12
3.1	Alexandre Minchillo Lopes.....	12
3.2	Dilmar Rondinelli.....	13
3.3	Otávio Henrique Domingos.....	14
3.4	Evandro José Pinto.....	15
3.5	Renata Cristina dos Reis.....	18
3.6	Diego Augusto Pires.....	19
3.7	Danilo Cesar Tavares.....	19
3.8	Paulo Sergio Teixeira.....	20
3.9	Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello.....	21
3.10	Adriano Cassimiro Barbosa.....	22
4	Laudu técnico de engenharia.....	23
5	Conclusão.....	24





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**1 – Introdução**

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela apresentação do requerimento nº 142/2019 do Vereador José Maria Dias que foi aprovado na 37ª Reunião Ordinária, no dia 2 de dezembro de 2019 e transformado no Decreto Legislativo nº 9 de 10 de dezembro de 2019, tem por objeto a apuração de possíveis danos e irregularidades da construção da rotatória na Avenida Frei Florentino e da elevação da Rua Capitão Heleodoro Mariano em Muzambinho/MG. São membros da CPI os Vereadores Carlos Herbert Salomão, José Maria Dias e Mario Donizetti Menezes, sendo o Vereador Roberto Teodoro o presidente, e o vereador Fernando Lucrécio Coluce, o relator.

A primeira fase do plano de trabalho da CPI consistiu na oitiva das pessoas que tiveram danos materiais e morais, supostamente pela execução das obras, e do Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico do Município, Senhor Jair da Silva Sobrinho, e teve início na 3ª reunião, no dia 10 de janeiro de 2020 e fim na 6ª reunião, no dia 29 de janeiro de 2020. Foram ouvidos, o senhor Marcelo Luís Elias Gonçalves representado por seu funcionário senhor Florentino Alves Santos, senhora Maria Aparecida Gonçalves, senhor Maurício Gonçalves, senhor Marcio Ângelo Casagrande, senhora Zélia Miranda, senhora Maria da Penha Silva, senhora Suely de Oliveira, senhor Rubens Frutuoso, senhor Jorge Luís de Oliveira e senhor Jair da Silva Sobrinho. Com a exceção do último, todos os outros sofreram algum tipo de dano patrimonial, material e/ou moral, durante e após a execução da elevação do greide da Rua Capitão Heleodoro Mariano.

A segunda fase do plano de trabalho da CPI consistiu na oitiva de profissionais que atuaram nas obras objeto da investigação, bem como o investigado Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello. O primeiro a ser ouvido foi o senhor Alexandre Minchillo, proprietário da empresa Tese – Técnica e Serviços de Engenharia, que foi seguido pelo senhor Dilmar Rondinelli e Otávio Henrique Domingos, funcionários da Empresa MZB – HD Participações e Negócios Ltda, senhor Evandro José Pinto, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Muzambinho, senhora Renata Cristina dos Reis, funcionária atuante na Defesa Civil de Muzambinho, senhor Diego Augusto Pires, engenheiro do município, senhor Danilo César Tavares, presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente à época das obras, senhor Paulo Sérgio Teixeira, Bombeiro Militar, que atendeu a ocorrência da senhora Maria da Penha pelas trincas que apareceram em seu imóvel, o investigado, senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e o senhor Adriano Casimiro Barbosa, engenheiro da empresa Pavidez Engenharia Ltda, responsável pela execução de parte da obra de elevação do greide.

Após o fim da segunda fase de trabalho, foi apresentado o Laudo Técnico de engenharia feito pelo Engenheiro Civil Giullian Costa que foi distribuído aos membros.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**2. Primeira fase de trabalho – oitiva de testemunhas.**

Os relatos a seguir apresentados foram retirados das atas confeccionadas pela assessoria da Câmara Municipal de Muzambinho/MG, referentes às reuniões de número 3, 4, 5 e 6, que constam, respectivamente, às folhas 47-53, 299-305, 315-321 e 534-538 deste processo.

**2.1. Maria Aparecida Gonçalves – proprietária de propriedade danificada.**

Em depoimento, no dia 10 de janeiro de 2020, a senhora Maria Aparecida Gonçalves disse que fez um contrato com a Empresa MZB, buscando a valorização de seu patrimônio. Em acordo, ela passaria 1 (um) de seus 3 (três) terrenos localizados no limite da Rua Capitão Heleodoro Mariano com a Rua Vereador Guerino Durante, para que fosse feito o alargamento desta última. Para isso, o imóvel de propriedade da senhora Maria Aparecida teria que ser demolido, mas que quando foi até o local, no momento de execução da demolição, se deparou com os funcionários da Prefeitura de Muzambinho/MG executando o acordo que havia feito com a MZB. Disse, ainda, que não a avisaram previamente sobre a data da demolição do imóvel, e que apenas soube porque foi até o local, e quando chegou, vendo que o Prefeito Sergio estava ali, perguntou a ele o que estava acontecendo, e ele respondeu que a MZB tinha passado aquele serviço para a Prefeitura. Quando perguntado sobre o acordo feito com a empresa, a testemunha disse de início, eles acordaram no sentido de que pegariam a parte da frente de seu terreno, mas que no fim, pegaram a parte de trás também. Disse que passaram apenas 3m de sua propriedade, mas o pessoal da Prefeitura fez do jeito que quiseram, e que em troca do terreno, a MZB lhes garantiu que seria feita uma infraestrutura para construção no terreno dos fundos sem nenhum gasto aos proprietários, mas que isso nunca foi feito.

**2.2. Florentino Alves Santos – representante de proprietário de propriedade danificada.**

A testemunha disse em depoimento no dia 10 de janeiro de 2020, que quando os funcionários da Prefeitura iniciaram a obra, fizeram um alicerce para construção de um muro que invadiu a propriedade do Sr. Marcelo e que quando o Sr. Alfredo, também proprietário do terreno e pai do Sr. Marcelo, procurou o Prefeito para informar a invasão, o Prefeito lhe disse que nada seria construído ali, e que os alicerces estavam servindo apenas para medição do local. Falou que o Sr. Alfredo disse, ainda, para que o Prefeito o informasse de tudo o que acontecesse, pois se o muro fosse construído ali, além de invadir seu terreno, iria desvalorizá-lo, pois ninguém compraria um terreno com um muro tão grande de frente. O Prefeito Sérgio, então, lhe disse para que ficasse tranquilo, pois não iriam construir nada ali. O Sr. Florentino, então, disse que passaram alguns dias, eles voltaram ao local, e o muro já estava construído; e quando procuraram o Prefeito para conversar, ele lhes disse que estava ocupado e que não teria tempo de conversar





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

com os proprietários. Disse, ainda, que foi até a Prefeitura, conversar com o encarregado da obra, senhor Evandro, conhecido como Vandinho, e que este disse que conversaria com o Prefeito. Após conversar, o encarregado falou para os proprietários que o Prefeito disse que aquele local não pertencia ao Sr. Marcelo, que seu terreno ficava em outro lugar. Prosseguindo, disse que foram ao local informado, onde supostamente seria o terreno do Sr. Marcelo, mas o local já estava edificado e pertencia a outra pessoa. O depoente falou, ainda, que procurou o funcionário Vandinho mais de oito vezes e que quando conseguiu falar com ele, disse que o terreno não pertencia ao Sr. Marcelo, de fato, mesmo este apresentando todos os carnês de IPTU relativos ao terreno, já pagos. Disse que, muito tempo depois, disseram que os carnês foram emitidos de forma errônea, pois o terreno não pertencia a ninguém, e o muro continuou como e onde estava e que ele foi feito para sustentar a elevação da Rua Capitão Heleodoro Mariano, e que sem ele, não seria possível fazer o aterro. Disse, ainda, que o senhor Marcelo possui todos os documentos de propriedade do terreno, inclusive comprovantes de pagamentos de encargos tributários. Encerrou seu pronunciamento dizendo que o lote de seus pais foi muito desvalorizado com a construção do muro.

**2.3. Maurício Gonçalves – filho de proprietário de propriedade danificada.**

Na oitiva do dia 16 de janeiro de 2020, a testemunha disse que o imóvel de sua família limitava a largura da Rua Vereador Guerino Durante, e sua família tinha o sonho de demolir aquele imóvel e edificar outro, porém, a falta de recursos financeiros não permitiu a concretização dos planos. Após, disse que em determinada data, a Empresa MZB os procurou e propôs desmanchar a casa e desmembrar o terreno em três lotes para alienação ou futura construção, e em troca, pediram que 1 (um) dos 3 (três) terrenos fossem passados à Empresa, para que eles pudessem fazer o alargamento da rua. Disse que no contrato, a MZB se comprometeu a fazer toda a infraestrutura dos terrenos e, após analisarem a proposta, decidiram aceitá-la. Disse que após o fim da obra, os terrenos foram completamente prejudicados, e que ela foi executada pela Prefeitura, e não pela MZB, como o esperado. Prosseguiu dizendo que soube que a parceria entre a MZB e a Prefeitura “não é uma coisa muito correta”, mas que quando leram o contrato, não se atentaram às questões legais, pois imaginavam que a obra seria executada pela Empresa. Disse, ainda, que os lotes foram bastante prejudicados, pois foi feito um muro na frente deles, além de ficarem sem fundo, pois atrás dos terrenos, fica a área institucional da Prefeitura. Falou que, com essa obra, sua família foi completamente prejudicada, tanto na questão material, quando na questão de sonhos e perspectivas, pois tinham planos de edificações para aquele local, o que não será mais possível, após a obra de alargamento da Rua Vereador Guerino Durante. Disse, também, que seus pais trabalharam muito durante suas vidas para conseguirem aquele terreno, e que não é justo serem prejudicados da maneira que foram. Em seguida, falou que acreditavam que todos seriam beneficiados, mas que no fim, a obra que a princípio levaria melhoria a todos, acabou sendo de grande prejuízo a seus pais. Disse, também, que nunca trataram nada





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

com a Prefeitura, somente com a MZB, porém, quando em 2018, foram até a Empresa para questionar o rumo da obra, pediram para que ele procurasse o Sr. Maurício Macedo, advogado da Prefeitura. Disse que nos contatos que fez com o advogado, para falar principalmente sobre o muro que obstruiu os terrenos de seus pais, obteve como resposta que o Prefeito informou que seus pais deveriam fazer uma retificação de área, pois o muro continuaria onde estava e seria necessário que isso constasse nas matrículas dos terrenos. Prosseguindo, o depoente disse que entrou em contato com a MZB e disse que não concordava com o proposto, pois o terreno dos seus pais ficava de frente às Ruas Vereador Guerino Durante e Capitão Heliodoro Mariano, e não aos fundos. Mesmo relutante, consentiu em fazer a retificação da área, porém, descobriu que a correção de área sem determinação do muro de obstrução não foi autorizada pela Prefeitura e nem pelo cartório e, dessa forma, disse que a única saída para os lotes de seus pais seria construir uma residência com um helicóptero ou de outra forma aérea, pois o terreno não tem frente e não tem fundo. Disse, também, que a obra foi equivocada, prejudicando não apenas seus pais, mas também, outros vizinhos, e falou que estão dispostos a buscar, com a ajuda dos parlamentares e da justiça, 100% (cem por cento) da indenização dos danos. Disse, também, que não querem obra corretiva, apenas indenização para seus pais, pois tentaram conversar e argumentar, até mesmo com as pessoas que estavam executando a obra e com o Prefeito, mas que não foram bem recebidos e nem bem interpretados.

**2.4. Marcio Ângelo Casagrande – proprietário de imóvel danificado.**

Na oitiva do dia 16 de janeiro de 2020, o senhor Marcio, em resposta às perguntas dos membros da CPI, disse que os funcionários da Prefeitura não fizeram nenhum teste ou algo do gênero, para conhecer o solo onde as obras seriam feitas, e que uma empresa foi ao local e fez 3 (três) buracos no chão, mas que foram superficiais, e em sua visão, não daria para averiguar nada a respeito do solo. Disse, também, que não recebeu nenhum aviso prévio sobre o início da obra que foi feita em frente ao seu prédio, que alguns funcionários da Empresa Pavidez simplesmente chegaram e começaram a demarcar o local onde o muro seria construído. A testemunha disse, ainda, que a execução do muro não prejudicou seu terreno, pois foi feita rente ao meio fio. Após, disse que tem o imóvel há 30 anos e que ele nunca tinha tido nenhuma trinca, e que elas apareceram quando choveu pela primeira vez, após o término da execução das obras realizadas pela Prefeitura e pela Empresa Pavidez. O Corpo de Bombeiros interditou o seu imóvel e quando perguntado se o pessoal da Prefeitura havia oferecido algum lugar para que ele ficasse, ele disse que ofereceram uma pequena sala, onde suas coisas não cabiam, então pediu o cômodo da rodoviária para se instalar lá, pois no imóvel interditado ficava seu escritório, o de seu filho. Morava no apartamento de baixo, alugava o outro, e havia perdido tudo isso e, então, teve que se mudar para o imóvel que nem havia terminado de construir ainda.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**2.5. Zélia Miranda – proprietária de imóvel danificado.**

Na oitiva do dia 16 de janeiro de 2020, a senhora Zélia em resposta aos questionamentos dos membros da CPI da Rotatória que ainda não fez uma avaliação, mas que a casa que alugava foi afetada com mofo, bolor e infiltrações. Disse, ainda que sua lavanderia foi danificada, e que não consegue abrir o seu portão. Por fim, acrescentou que seu inquilino saiu da casa por medo de que algo acontecesse enquanto ele estivesse lá dentro. A testemunha, ainda, disse que o Prefeito estava todos os dias no local da obra, mas que não chegou a vê-lo agindo com autoritarismo e rispidez, e que viu ele fazendo a metragem com uma corda juntamente com seus funcionários. Quando questionado se ela havia chegado a ver algum engenheiro no local, ela respondeu que havia muita gente, mas que não viu nenhum engenheiro. Sobre os danos, ela disse que antes da obra, que elas só começaram a aparecer depois da concretização da obra. Disse também, que sua lavanderia passou a infiltrar, de maneira que não pode mais ser utilizada, além da rachadura na porta da sua casa, e do portão que não abre. Disse que o chão da calçada chegou a afundar alguns centímetros, e que o cimento estufou o chão da lavanderia.

**2.6. Suely Aparecida de Oliveira – filha de proprietário de propriedade danificada.**

Na oitiva do dia 20 de janeiro de 2020, em depoimento, a testemunha disse que quando a Prefeitura derrubou o muro dentro da propriedade de seu pai, Sr. Rubens Fruetozo, e construiu outro de forma que diminuísse o terreno, foi alegado que aquela parte da propriedade pertencia ao município. Disse, ainda, que ela e sua família não concordaram com o que havia sido feito, pois contradizia a escritura do imóvel, e não foi feito nenhum procedimento de desapropriação. Prosseguido, falou que tentaram conversar com o Prefeito, mas que não tiveram sucesso e, então, no dia 18 de dezembro de 2018, entraram com uma ação cautelar para que reconstruíssem o muro em seu devido lugar. Disse, ainda, que os responsáveis pela Prefeitura de Muzambinho ignoraram o documento e que, com a construção do muro, sua família perdeu cerca de 40m<sup>2</sup>. Em seguida, falou que a confusão começou quando a soma das metragens não era equivalente ao que estava na planta, e explicou que quando o antigo dono construiu o imóvel, ele invadiu 3m do terreno de cima, o que explica a confusão feita pela Prefeitura. Após terem erguido o muro, uma empresa do município de Guaxupé foi ao local e fez perfuramentos, para realizar uma pesquisa de análise do solo, para saber se poderiam mexer no local ou não. Falou, ainda, que é sabido de todos os moradores que o terreno é instável, e que já houve nascente de água no local, e que isso poderia causar problemas, conforme a obra que fosse realizada. Após, disse que o funcionário da empresa falou que a obra poderia ser feita, desde que houvesse uma perfuração de 15m, ou que fosse feito um viaduto. A Sra. Suely disse, ainda, que sabe disso, pois existe um vídeo do Prefeito dizendo que, devido à instabilidade do solo, ali deveria ser feito uma ponte ou um viaduto. Em seguida,





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

disse que ficaram preocupados, pois sabiam que determinada obra não poderia ser executada no local, e não tinham acesso a nenhum projeto, e que, por isso, ingressaram com uma ação judicial. Disse, ainda, que foi protocolado na Prefeitura, um pedido para que o projeto da obra fosse apresentado aos moradores, pois todos estavam amedrontados com o que poderia acontecer, mas que, infelizmente, nunca tiveram acesso ao projeto requisitado. Disse que presenciou a empresa de Guaxupé fazendo uma análise, um serviço chamado sondagem de solo. Moradora de Campinas, ela disse que quando a obra começou, em agosto, ela esteve em Muzambinho por trinta e cinco dias consecutivos para acompanhar tudo o que estava acontecendo, e que, nesse tempo, percebeu a presença do Sr. Prefeito de forma constante e que ele agia como se estivesse “comandando” a obra, pois era ele quem dava todas as ordens. Disse, também, que não viu nenhum engenheiro no local. Disse, ainda, que a gravidade da situação não se limita à obra, mas também ao modo que seu pai foi tratado pelos funcionários, com tom de deboche e dando risadas de seu pai, já idoso, com setenta e seis anos, enquanto quebravam o muro. Prosseguiu dizendo que a situação não precisava chegar ao ponto que chegou, pois seu pai foi tratado de forma arrogante e autoritária, quando foi acusado, publicamente, de ser invasor de terra, ferindo sua honra. Disse, também, que a acusação aconteceu, mesmo com seu pai estando munido de todos os registros do imóvel, averbação dada pela própria Prefeitura, e tendo pago o IPTU todos os anos desde que é proprietário do imóvel. Falou que os funcionários e maquinários da Prefeitura estiveram no local durante todo o período de duração da obra, mas que não sabe dizer quem participou efetivamente. Disse que ela e seu pai deram entrevista à emissora de tv EPTV, e na quarta, à rede Record que saíria com um link ao vivo, ao meio dia. Disse que, quando desceram a rua para a entrevista, as máquinas estavam paradas e o Prefeito chegou ao local, visivelmente alterado, e que ele ficou gritando xingamentos contra ela e a repórter. Disse também, que ligaram os maquinários e ficaram acelerando para que não fosse possível a entrevista, e que, em certo momento, uma das máquinas passou a 50cm de suas costas, o que a deixou com bastante medo. Prosseguiu dizendo que a repórter chegou a perguntar “*eu estou entendendo mal, ou o Prefeito está me mandando praquela lugar?*”, e ela respondeu que sim, e que era aquilo que sua família estava vivendo no período daquela obra. Sobre a garagem do seu pai, disse que não tem mais acesso a ela, e que ficou inutilizada após a construção do muro e, por isso, estavam utilizando as garagens dos vizinhos para abrigar um dos automóveis da família e o outro está ficando na rua já há dois anos, desde o início da obra.

**2.7. Rubens Frutuoso – proprietário de propriedade danificada.**

No dia 20 de janeiro, em oitava de testemunhas, o senhor Rubens Frutuoso iniciou seu pronunciamento dizendo que mora no imóvel com área correspondente a 291m<sup>2</sup>, conforme escritura, na Avenida Frei Florentino há vinte anos, e que não foi ele quem construiu o imóvel, que já comprou construído, inclusive com um muro fazendo divisa com a Rua Capitão Heliodoro Mariano. Disse que nunca recebeu nenhum aviso prévio





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

sobre a obra, ou mesmo o projeto arquitetônico correspondente, que a primeira coisa que recebeu foi um boletim de ocorrência feito pelo Prefeito Sérgio, alegando que ele havia invadido o terreno do município. Disse também que fez uma proposta ao Prefeito, de que sua área fosse retificada, sua escritura fosse registrada, e que a entrada da sua casa não fosse danificada, e o Prefeito respondeu, de maneira autoritária, que não faria esse acordo, e que era para o depoente procurar seus direitos. Em pergunta sobre se o depoente acreditava que o seu terreno havia sido invadido, o depoente respondeu que sim, e que, além disso, o Prefeito ficava gritando “O Rubens invadiu o terreno da Prefeitura”, o que fez com que ele ficasse “com a cabeça quente” por dois anos. O Sr. Rubens disse que acompanhou a obra desde o início e que os funcionários de uma empresa de Guaxupé que foi contratada para fazer a análise do solo fizeram cinco perfurações no asfalto, e que uma delas havia sido dentro de sua propriedade, e sem a sua permissão, e que um dia jogou uma pedra dentro de um dos buracos, e que pode ouvir barulho de água quando a pedra caiu. Um dia, quando estava chegando do trabalho, presenciou o Prefeito dizendo “Quero mais seis caminhões de terra aqui”, se referindo ao local da obra. Falou, ainda, que em outra oportunidade, seu carro ficou preso, pois a saída foi tapada pelo aterro, e que quando ele reclamou ao funcionário Goemy Riboli, este lhe disse que eram ordens do Prefeito, e que era para o depoente “meter a marreta” e derrubar o muro. Após derrubarem o imóvel do Sr. Sílvio Gonçalves, foram até sua residência e começaram a arrancar o seu portão sem aviso prévio. Falou que o Prefeito pediu aos funcionários que levassem o portão ao almoxarifado, pois ele estava dentro do terreno do município. Dizendo isso, o depoente falou que ficou muito irritado, pois ninguém nunca o havia insultado e desrespeitado de tal maneira. Sobre o carro ter ficado preso na garagem, disse que saiu para trabalhar de manhã, e quando chegou em casa, o carro já estava preso. Disse, ainda, que quando procurou o Prefeito para falar sobre a situação, o Prefeito lhe disse para arrumar um helicóptero e retirar o carro lá de dentro.

**2.8. Jair da Silva Sobrinho – Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico.**

Na 6ª Reunião da CPI da rotatória, no dia 30 de janeiro de 2020, em oitava, a testemunha disse que Conselho de Patrimônio Histórico do município de Muzambinho autorizou a retirada dos paralelepípedos para a construção da rotatória; o depoente disse que sim, e que na reunião em que o conselho deu a autorização, o arquiteto da Prefeitura, Sr. Evandro, estava presente e apresentou o projeto da obra. Disse também que, no dia da reunião, estavam presentes sete, dos dez membros do conselho. Prosseguiu dizendo que o Conselho tomou a decisão de autorizar a retirada das pedras, por ouvir moradores reclamando do grande número de acidentes, e pela estética do local. Falou, também, que levou a questão à Promotoria do município, e que não houve nenhuma manifestação em contrário por parte do Ministério Público. Não havia nenhum documento comprovando os acidentes, apenas o relato de moradores. Disse, ainda, que o





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

representante do Legislativo no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico era o Vereador Daniel Ferraz, que estava presente na reunião que autorizava a retirada dos paralelepípedos, embora sua assinatura não constasse em ata. A testemunha disse que o tombamento das pedras retiradas não foi revogado, que apenas foram retiradas do local e guardadas no almoxarifado do município. Confirmou a presença na reunião dos seguintes membros, além dele próprio: senhor Daniel Eduardo Ferraz, senhor Diego Augusto Pires, senhor Evandro José Pinto, senhora Amanda Cassia Moura de Almeida e senhora Simone Aparecida Martins. Quando perguntado se o Conselho havia pedido permissão ao CONEP-Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, para retirar as pedras, e o depoente respondeu que não, e explicou dizendo que o destombamento foi feito a nível municipal, o que significa que todas as decisões acerca do assunto dizem respeito apenas a deliberações do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico. Relatou que o requerimento para retirada das pedras havia sido feito pelo Departamento de Obras da Prefeitura. Disse, ainda, que o Ministério Público não se manifestou de forma alguma sobre a retirada das pedras para a construção da rotatória, e que não havia nenhuma ação judicial ou de investigação contra o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico de Muzambinho/MG.

**2.9. Maria da Penha Silva – proprietária de imóvel danificado.**

Na 6ª reunião da CPI da rotatória, esteve presente em oitava, a senhora Maria da Penha Silva que relatou que após os danos causados na estrutura de sua residência, entrou com uma ação judicial contra o município, e que um acordo foi realizado, em que o município faria a restauração da lateral de seu imóvel, deixando como era antes, e uma nova garagem com rampa, porém fizeram apenas a rampa, e que o prazo acordado para término de toda a reforma havia acabado em outubro de 2019. Afirmou que os funcionários da prefeitura alegaram que ela havia invadido uma área da municipalidade, mas que não apresentaram nenhum documento que comprove isso, e que ela possui a escritura de seu imóvel desde o ano de 2010. Disse, ainda, que não foi apresentado nenhum projeto das obras de reforma que o município tinha que fazer em seu imóvel, conforme acordado judicialmente. Falou, ainda, que as rachaduras apareceram em sua residência após a obra de elevação de greide da Rua Capitão Heleodoro Mariano, e que antes, nunca havia apresentado problemas estruturais. Prosseguiu dizendo que parte de seu imóvel foi interditado pelo Corpo de Bombeiros, devido às rachaduras, e que sentia muito medo de possíveis desabamentos. Quando perguntado sobre a atuação da Defesa Civil do município, a testemunha disse que não foi oferecido nenhum outro lugar para que ela se abrigasse enquanto a reforma durasse, e que por isso ela continuou em seu imóvel, pois não tinha condições financeiras de arcar com aluguel. Disse que no dia que o Corpo de Bombeiros compareceu à sua residência para fazer a interdição do imóvel, o arquiteto da Prefeitura, Evandro estava no local, e disse ao bombeiro que ela poderia ficar na casa, e que o bombeiro perguntou se o funcionário era engenheiro para garantir que a casa não cairia, e ele disse que não, mas que garantia que a casa não iria cair. Quando





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

perguntado se a depoente tinha entrado com alguma medida judicial pelo não cumprimento do acordo por parte da Prefeitura, ou se estava aguardando que eles voltassem à obra, ela respondeu que nada havia sido feito, e que os danos não se limitavam mais à parte lateral da casa, mas sim a toda sua estrutura, e que a casa teria que ser refeita, pois os danos aumentaram.

**2.10. Jorge Luís de Oliveira – Vizinho da obra.**

Na 6ª reunião da CPI da Rotatória, em oitava, após pergunta a respeito do local onde mora, a testemunha respondeu que sua residência fica a 30 metros da obra de elevação de greide. Disse que seu imóvel não apresentou nenhuma rachadura após a obra. Falou, também, que a obra foi necessária, levando em conta os problemas que havia por causa do trânsito. Disse, também, que já houve problemas na rua com entupimento na rede de esgoto, e que sua garagem chegou a ser inundada por isso, mas que os funcionários da Prefeitura já tinham consertado o problema. Sobre a obra, disse que sempre via funcionários da Prefeitura e da empresa Pavidez, mas que não sabia muito a respeito do que foi feito, pois quase não fica em casa, e como não foi afetado em nada em decorrência da obra, não procurou saber muito a respeito. Quando perguntado se houve muitos acidentes antes da obra ser feita, a testemunha respondeu que sim, e que já havia presenciado dois ou três. Falou que após o alargamento da Rua Vereador Guerino Durante o trânsito melhorou muito, e que o Prefeito conversou com ele antes do início da obra. Quando perguntado sobre a situação dos imóveis de seus vizinhos e se algum deles havia reclamado da obra, e a testemunha respondeu que preferia não falar sobre isso porque estava preocupado apenas com a frente de sua própria residência. Sobre os maquinários, o depoente disse que viu apenas as máquinas da empresa Pavidez no local, e não viu os da Prefeitura. Quando questionado se a testemunha havia visto o projeto da obra, disse que não, pois não tinha interesse em ver. Disse que durante a obra, sentiu trepidações em seu imóvel, mas que acreditava ser norma, por ser uma obra dentro da cidade, e que seu imóvel não teve nenhum dano.

**3. Segunda fase de trabalho – oitava de profissionais envolvidos na obra e do investigado, Prefeito Sergio Arlindo Cerávolo Paoliello.**

Os relatos a seguir apresentados foram retirados das atas confeccionadas pela assessoria da Câmara Municipal de Muzambinho/MG, referentes às reuniões de número 7, 8, 9, 10, 11 e 12, que constam, respectivamente, às folhas 550-557, 568-576, 616-617, 675-679, 707 e 713-715 deste processo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**3.1. Alexandre Minchillo Lopes – Engenheiro contratado para realizar a análise do solo.**

Na 7ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 5 de fevereiro de 2020, em oitava, o engenheiro falou sobre a sua participação na obra de elevação do greide da Rua Capitão Heleodoro Mariano. Disse que se encontrou com o Senhor Adriano, engenheiro da Empresa Pavidez, e este lhe disse que estava preocupado com a obra, e falou para o depoente que queria que fosse feita uma análise no solo do local. Disse, também, que algum tempo depois, a Prefeitura o procurou para que fizesse a sondagem do solo e um projeto de como a elevação poderia ser feita. Falou, ainda, que foi contratado pela Prefeitura e que fez a análise do solo e um projeto de viaduto, pois achou que um muro de arrimo com aterramento poderia ser perigoso naquele lugar, e que, além disso, fez também, dois projetos, sendo um deles com classe 45 com a carga indicada, mas que como o Prefeito achou muito caro, fez um outro projeto classe 30, mas que não achava indicado, pois esse projeto costuma ser usado em obras vicinais. Quando perguntado sobre o resultado da análise de solo, chamada sondagem, disse que no local existe uma camada superior de uma argila mole, e que abaixo o terreno endurecia e, por isso, sua recomendação foi que jogasse as cargas para baixo e não carregar o talude, mas que isso não tinha sido feito. Falou que tem conhecimento dos muros que foram feitos, mas que não sabia nada de sua estrutura e nem de seu projeto, pois não foi de sua autoria. Quando perguntado sobre sua opinião técnica a respeito da obra, e se ele acreditava que ela oferecia algum perigo, respondeu que existe o risco, devido às trincas que foram causadas nas residências e também pelas trincas no aterro, mas que não pode falar com precisão o que pode acarretar no local, pois não teve nenhum contato com a execução da obra, e que sem uma avaliação, ele não poderia dar sua opinião. A testemunha falou, também, que após entregar o resultado na sondagem ao Poder Executivo, não teve mais notícias de nada e que também não foi pago pelo serviço que fez, que ficou no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apesar de ter recebido a Ordem de Pagamento. Sobre o procedimento da sondagem, disse que foram feitos quatro furos de sondagem, sendo três no local onde seria feito o viaduto, e 1(um) onde seria um pretense muro de arrimo, perto da curva da rua. Disse, então, que o solo apresentou uma camada argilosa superior com grau de dureza mole a médio, depois apresentou um silte argiloso médio até dezesseis metros de profundidade e, depois, um silte arenoso variegado duro, a partir dos vinte metros de profundidade. Prosseguindo, disse que o importante é que existia uma camada superior mole que era passível de deformação, e que o ideal seria jogar as cargas a uma profundidade maior. Quando perguntado se o solo da área da obra estava apto a receber a carga de aterro que recebeu, o depoente respondeu, então, que era uma pergunta difícil de responder, e que em seu entender, o ideal seria jogar as fundações para baixo, e não fazer uma fundação superficial. Disse também que o solo estava com a dureza índice 4, o qual não é indicado por engenheiros a fazer uma fundação superficial. Disse, também, que não foi encontrada água na sondagem. Sobre o valor





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

do projeto que fez, disse que ficaria em R\$ 350.727,92 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), na classe 45. Prosseguindo, disse que o Prefeito falou para que fizesse um projeto classe 30, pois acreditava que a carga que passa pela rua não é tão pesada. Com isso, fez outro projeto classe 30, que ficou em cerca de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). Falou que o recalque que houve no local provavelmente teria acontecido por conta do excesso de peso sobre o solo. Sobre a ciência do Prefeito em relação aos riscos daquela obra, o depoente disse que não sabia informar, que apenas fez o projeto de viaduto, e depois que o serviço foi entregue começaram a evitar contato e não realizaram o pagamento. Disse, após, que soube que o seu projeto não fora utilizado para execução da obra, e o viaduto não foi feito.

**3.2. Dilmar Rondinelli – Corretor de Imóveis da Empresa MZB.**

Na 7ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 5 de fevereiro de 2020, em oitava, disse que a Senhora Maria Aparecida e o Senhor Sílvio Gonçalves sabiam que a obra na Rua Vereador Guerino Durante seria executada pela Prefeitura, e que o imóvel de suas propriedades seria demolido, pois isso constava no contrato. Disse que o casal de proprietários acompanhou a demolição do imóvel e ajudou a antiga inquilina a sair do local, bem como a assistência social do município, que esteve no local para oferecer ajuda, caso fosse necessário. A testemunha disse, ainda, que os lotes da Rua Vereador Guerino Durante tiveram uma valorização expressiva, os que antes custavam R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passaram a valer R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Quando perguntado se a Prefeitura havia participado do contrato entre a Empresa MZB e o senhor Sílvio Gonçalves, disse que diretamente não, pois a Prefeitura, através do Mestre de Obras Evandro José Pinto, soube da negociação apenas quando ela já havia sido feita. Quando perguntado qual havia sido o seu papel na negociação entre a família Gonçalves e a empresa MZB, respondeu que fez toda a negociação da parceria que fizeram. Sobre a relação da empresa com o município, disse que quando o Maurício, filho dos proprietários, procurou a Empresa com fim de fazer uma negociação a respeito do imóvel, se interessaram muito e procuraram a Prefeitura para preparar o procedimento para realizarem o desmembramento. Disse que, quando conversou com o senhor Evandro Pinto, chefe de Obras da Prefeitura, ele lhe disse que a Prefeitura tinha a intenção de fazer um alargamento naquela rua, e foi nesse momento que tiveram o primeiro contato. Após, falou que passou as intenções da Prefeitura aos proprietários, e que estes autorizaram a demolição da casa, e sabiam que seria feita pela prefeitura. Disse também, que, desde o princípio, a Empresa se comprometeu apenas em fazer a regularização imobiliária dos imóveis e a rede de esgoto, e que a obra em si não seria feita por ela, pois não era financeiramente viável. Declarou que a empresa não fez qualquer tipo de contrato com a prefeitura. Sobre o porquê de a Prefeitura ter contratado a empresa Pavidez para fazer sarjeta, meio fio e asfaltar a área que é propriedade da Empresa MZB, o depoente disse que não sabia responder.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**3.3. Otávio Henrique Domingos – Gerente da Empresa MZB.**

Na 7ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 5 de fevereiro de 2020, em oitava disse que a Empresa MZB nunca assumiu nenhum compromisso no que diz respeito à obra de alargamento da Rua Vereador Guerino Durante; que apenas fizeram um loteamento chamado Recanto Verde, em parceria com a família do Senhor Sílvio Gonçalves. Disse, também, que a matrícula do loteamento é diferente da matrícula do terreno que faz frente à obra. Após, relatou que quando a obra do loteamento já estava pela metade, a Empresa MZB foi procurada pela família do senhor Sílvio Gonçalves, que revelou o desejo de transformar o imóvel velho que tinham em três lotes. Disse que a Empresa ficou interessada, e que procurou a Prefeitura para saber qual procedimento deveria ser tomado para que conseguissem desmembrar os lotes, que falou com o Diretor de Obras, Evandro José Pinto, e este lhe disse que existia um projeto da Prefeitura para o alargamento da Rua Vereador Guerino Durante, e mostrou que a área de domínio da municipalidade não era suficiente para a concretização do projeto, e que precisavam de cento e setenta metros para que isso fosse possível. O depoente prosseguiu dizendo que falou aos proprietários do imóvel, aquilo que o funcionário da Prefeitura havia dito, e a família ficou interessada. Disse também, que quando a família se interessou, a MZB iria sair do negócio, pois seus interesses eram a respeito do loteamento, e não do desmembramento do lote. Prosseguindo, disse que o Mauricio, filho do Sr. Sílvio, o procurou e disse que não tinha expertise para lidar com o desmembramento, uma vez que diversas providências técnicas deveriam ser tomadas, e que então, fizeram um contrato, em que colocaram tudo o que havia sido acordado até o momento, que no caso, era que a Prefeitura utilizaria cerca de cento e setenta metros quadrados para fazer o alargamento, que haveria demolição do imóvel, que iriam executar obra de pavimentação, sarjeta e boca de lobo, e que a Prefeitura era responsável por tudo, como consta no contrato assinado. Falou que, após a demolição do imóvel, a MZB cumpriu o combinado e fez a regularização imobiliária dos lotes, além da ampliação da rede de esgoto, e estava tudo bem, até que o muro de separação de via foi feito pela Prefeitura para alargamento da rua, causando insatisfação nos proprietários dos lotes. Disse também, que os proprietários fizeram confusão, achando que a MZB poderia fazer algo a respeito, mas que isso não procede de nenhuma forma. Disse que o casal de proprietários do imóvel que foi demolido para o alargamento da Rua Vereador Guerino Durante foi quem assinou uma carta pedindo para que os inquilinos saíssem da casa. Quando perguntado o motivo de funcionários da Prefeitura terem feito um muro de separação de via dentro da propriedade da empresa, o depoente respondeu que quando a MZB procurou a Prefeitura para se inteirar do processo de desapropriação, a Prefeitura apresentou um projeto arquitetônico que demonstrava o quanto a Rua Vereador Guerino Durante seria alargada, e perceberam que para a execução do projeto, a Prefeitura precisaria de cerca de cento e setenta metros quadrados da propriedade do Sr. Sílvio Gonçalves, e que isso foi apresentado a ele, e que ele concordou, desde que no final, o local se transformasse em dois lotes. Disse também que quando o muro foi construído, já tinha sido feita a retificação da área no Cartório de





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

Registro de Imóveis, e aquele local, já era de domínio público. Quando perguntado o porquê de a Prefeitura ter contratado a Empresa Pavidez para executar obras de meio fio, asfaltamento e sarjeta na propriedade da MZB, o depoente respondeu que a área em que foram feitos os procedimentos já pertenciam à municipalidade, e que não era da MZB. Falou também que após a averbação dos lotes, houve um atrito entre a Prefeitura e os proprietários do imóvel, pois estes querem que seus lotes façam frente à Rua Capitão Heleodoro Mariano, por ser bom economicamente, e a Prefeitura quer que os lotes façam frente ao Loteamento Recanto Verde, devido ao muro que foi construído. O depoente falou, ainda, que houve uma redução da área de propriedade da família Gonçalves, mas que havia sido prevista em contrato e com a permissão dele.

**3.4. Evandro José Pinto – Chefe de Obras da Prefeitura de Muzambinho/MG.**

Na 8ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 13 de fevereiro de 2020, em oitava, disse após o término da obra da rotatória, a Empresa MZB deu entrada na Prefeitura com um projeto urbanístico do loteamento Recanto Verde, anexo à Vila Doro. Prosseguiu dizendo que o projeto foi indeferido porque a rua Vereador Guerino Durante não comportaria a entrada do loteamento, já sendo essa, a mesma entrada da Vila Doro, devido à sua largura que tinha apenas 1,70m. Disse, ainda, que fizeram uma reunião com os responsáveis pela Empresa MZB, onde ficou acordado que passariam um imóvel que ficava no início da Rua Vereador Guerino Durante ao município, para que os funcionários da Prefeitura fizessem a ampliação da rua, para dar acesso ao loteamento da MZB, e que o alargamento foi feito para melhorar o acesso à Vila Doro e ao Loteamento Recanto Verde. Quando perguntado sobre quais foram os problemas encontrados durante a obra, o depoente respondeu que o único problema que tinham nesse sentido, era que a água da chuva entrava na casa do Senhor Marcio Casagrande, mas que ele já foi 80% resolvido, pois descobriram que era um problema de água pluvial que vazava pela rede de esgoto. Sobre a origem das rachaduras nos imóveis danificados, o depoente disse que após o fim da obra, teve uma chuva muito grande em Muzambinho, e que a água dessa chuva chegou à rede de esgoto e causou entupimento, fazendo com que o solo encharcasse, e causando recalque na base do morro que faz divisa com a propriedade do Sr. Márcio Casagrande. Esse recalque fez com que a água pluvial passasse por debaixo das casas, originando as rachaduras na casa do Sr. Márcio e da Sra. Maria da Penha. Quando perguntado sobre a localização da propriedade do senhor Alfredo Gonçalves, o depoente respondeu que, pelo IPTU, o imóvel do Sr. Alfredo não estava localizado onde ele indicava, pois, a propriedade estava no nome de um indivíduo chamado José Maria Assis, que quando procurado, disse que não era proprietário, e que o terreno era cuidado pelo senhor Márcio Casagrande. Prosseguindo, falou que o funcionário do senhor Alfredo Gonçalves o procurou e disse que aquele terreno era propriedade do senhor Marcelo Gonçalves. O depoente disse que o senhor Marcelo pagava IPTU daquela área, de forma equívoca, pois ela não pertencia a ele, mas que agora o problema já foi resolvido no setor de tributos. Falou, também, que o muro de arrimo construído, não invadiu a área





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

do senhor Marcelo, e que ele pode fazer uso de sua propriedade como sempre fez. Sobre a atuação do engenheiro Alexandre Minchillo, o depoente respondeu que ele não apresentou recomendação por escrito sobre o que deveria ser feito, que apenas apresentou um projeto de elevação da Rua Capitão Heliodoro Mariano, mas que tinha um orçamento muito caro, cerca de R\$ 400.000,00, que seria inviável pelo alto custo e, por isso, fizeram um muro de arrimo na base antiga da casa, e não onde foi feita a sondagem, pois com o projeto deste, a rua teria de doze a quinze metros de largura, e com o projeto seguido pelos técnicos da engenharia, a rua ficou com oito metros de largura. Prosseguindo, falou que no laudo do senhor Alexandre Minchillo não contava que o solo era argiloso, e que a obra não afetou o solo, pois mexeram apenas na superfície da rua, e que tiraram apenas cinquenta centímetros da superfície do solo, compactaram, e fizeram o aterro; que a umidade encontrada na sondagem pode ser devido ao entupimento da rede de esgoto. Disse, ainda, que nunca foi informado da inviabilidade do solo em receber um aterro. Sobre a propriedade da família Gonçalves, disse que foi passada ao município como rua, e não como imóvel, e que demoliram a residência para que o lote fosse transformado em rua, e que o casal de proprietários tinha conhecimento disso, e que existem documentos comprobatórios. Sobre o terreno do senhor Rubens ter sido invadido, o depoente disse que isso não é verdade, e que antes da obra começar, eles conversaram e o senhor Rubens concordou com o que fariam na obra, mas que após o início dela, desistiu e ajuizou uma ação contra o município. Quando perguntado sobre o indeferimento do primeiro projeto apresentado pela MZB, a respeito do loteamento Recanto Verde, o depoente respondeu que no referido projeto, os lotes ficariam de frente para a Rua Capitão Heleodoro Mariano, o que seria inviável em sua opinião, por conta do declive do local, e que por isso, aconselhou a empresa MZB no sentido de fazerem a retificação da área com a frente dos lotes para o loteamento Recanto Verde. Consta no boletim de ocorrência feito pela senhora Maria da Penha, às folhas 582-585, que o senhor Evandro havia se apresentado como engenheiro ao Corpo de Bombeiros, mas em sua apresentação disse que sua formação é de arquitetura e urbanismo, e técnico de segurança do trabalho. Sobre a elevação da Rua Capitão Heleodoro Mariano, disse que o responsável era o profissional Diego Augusto Pires, que na época era engenheiro do município, mas que havia pedido demissão e já não era mais funcionário do município. Disse que todos os projetos dos muros de arrimo, da rotatória e da elevação do greide foram feitos conforme o exigido para a execução da obra. Sobre o imóvel da senhora Maria da Penha, quando perguntado o motivo de o arquiteto ter contrariado o bombeiro sobre as condições de da residência, disse que não contrariou o bombeiro, e que na realidade, a senhora Maria da Penha perguntou sua opinião sobre as rachaduras, e ele lhe respondeu que não via perigo em ocupar o imóvel, pois somente a área de lazer estava comprometida. Disse, também, que o bombeiro não lhe perguntou nada, e nem chegou a interditar o imóvel. Quando perguntado por um dos membros a sua opinião do que teria causado as rachaduras nos imóveis da senhora Maria da Penha e do senhor Marcio Casagrande, disse que as rachaduras tiveram início em um dia que choveu muito no município, e a água





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

pluvial adentrou à rede de esgoto, a sobrecarregando e causando entupimento, causando um recalque na base da rua e umedecendo o solo abaixo da residência da senhora Maria da Penha e do senhor Marcio Casagrande, o que teria originado as rachaduras, e que a obra em si, não causou nada. Prosseguindo, disse que antes do início da obra, fizeram uma análise na rede de esgoto e que estava tudo bem, que o problema só aconteceu devido à quantidade de água pluvial que entrou na rede de esgoto, a sobrecarregando. Quando perguntado se o viaduto, projeto do engenheiro Alexandre Minchillo, não teria evitado alguns problemas que aconteceram após a obra, ele respondeu que não, pois nenhum problema foi causado pela obra, que se tivesse sido, a rua toda teria rachado, bem como outros pontos da obra, como os muros de arrimo, mas isso não aconteceu. Quando perguntado sobre o motivo do município ter feito o alargamento da Rua Vereador Guerino Durante para a empresa MZB, o depoente disse que o alargamento da rua foi feito para a própria Prefeitura, e que não houve doação, pois a área foi passada ao município junto com o projeto do loteamento Recanto Verde, como rua. No início dos trabalhos da CPI da Rotatória, foi enviado um documento (folhas...) à Comissão pelo depoente, onde constava que a obra do muro de arrimo teria iniciado no dia 4 de dezembro de 2019, e acabaria no dia 15 de abril de 2020, e foi perguntado a ele como isso era possível, uma vez que a obra acabou no início de 2019 e que, além disso, o local da assinatura estava sem data. O depoente respondeu que o documento era uma ART, exigida por um fiscal do CREA que compareceu a Muzambinho após uma denúncia a respeito da obra do muro de arrimo, disse que o fiscal exigiu uma ART ou RRT para fiscalização e que autorizou que fosse feito com data diferente da realidade. Disse, ainda, que a obra foi muito necessária, pois havia relatos de um comerciante, de que no local aconteciam muitos acidentes, então fizeram a obra para melhorar o trânsito. Sobre o manilhamento do local, disse que começa com cinco metros, abaixo do imóvel do senhor Márcio Casagrande e termina com dois metros, abaixo do imóvel da senhora Maria da Penha. Quando perguntado sobre de quem seria a culpa da sobrecarga da rede de esgoto, o depoente respondeu que é dos proprietários dos imóveis, pois não é permitido jogar água pluvial na rede de esgoto, mas que eles fazem isso mesmo assim. Disse, ainda, que a água pluvial, assim como o esgoto, da Avenida Dr. Américo Luz é canalizada para as Ruas Tiradentes e Capitão Heliodoro Mariano, e que os moradores acabam canalizando tudo na mesma rede. Quando questionado sobre a acessibilidade da calçada, o depoente disse que o tamanho da antiga calçada foi seguido, uma vez que não se tratou de obra nova.

**3.5. Renata Cristina dos Reis – Diretora da Ouvidoria do Município**

Na 8ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 13 de fevereiro de 2020, em oitava, a depoente que também é Coordenadora da Defesa Civil do município disse que a senhora Maria da Penha e o Corpo de Bombeiros procuraram a Defesa Civil em duas ocasiões, e nas duas ocasiões, o imóvel não foi interditado, por não oferecer risco iminente à vida. Disse também, que em uma das ocasiões, a proprietária do imóvel disse ao bombeiro





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

que estava se sentindo insegura, e ele lhe aconselhou a deixar o local, devido à insegurança, e não pelo imóvel ter sido interditado, pois isso não aconteceu. Quando perguntado sobre o procedimento do Programa Aluguel Social, a depoente disse que o benefício eventual é concedido a famílias de baixa renda ou que possuam registro no CadÚnico e que vivem em área de risco, e que a senhora Maria da Penha não se enquadrava nos requisitos para recebê-lo, assim como o senhor Márcio Casagrande. Sobre o que aconteceu na residência da senhora Maria da Penha, a depoente respondeu que havia uma confusão sobre a função da Defesa Civil, pois ela tem natureza assistencialista após desastre natural ou tecnológico. Disse também, que eles apenas prestam ajuda a quem pede, na falta do Corpo de Bombeiros. Falou, em seguida, que o engenheiro Evandro faz parte da Defesa Civil, assim como vários outros profissionais. Disse, também, que foi acionada por conta das fortes chuvas e das rachaduras nos imóveis, e que têm as ocorrências em que consta no histórico que as rachaduras se deram devido à chuva. Prosseguindo, disse que o militar coloca na ocorrência, apenas aquilo que o morador relata. Sobre o trabalho da Defesa Civil, disse que o órgão tem papel de acolhimento. Disse, também, que no caso do senhor Márcio Casagrande, o Corpo de Bombeiros interditou seu imóvel, e ele foi estabelecer residência em uma outra propriedade sua e que, então, ele não ficou desabrigado, apenas desalojado. Por fim, disse ter algo que a incomoda bastante, que era o fato de o engenheiro Antônio Moreira estar no imóvel da proprietária em todas as vezes em que ela esteve no local, atuando na Defesa Civil. Disse também, que esse engenheiro apresentou o que disse ser um laudo técnico ao bombeiro (folhas 590-591), escrito a mão, sem registro fotográfico, sem breve descritivo e sem ART, e que imagina que não tenha valor jurídico. Disse que podia assegurar que o imóvel da senhora Maria da Penha não iria desabar, pois a única área interditada, foi a área de lazer e que as rachaduras estabilizaram depois de um tempo.

**3.6. Diego Augusto Pires – engenheiro do município à época da obra.**

Na 9ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 27 de fevereiro de 2020, em oitava através de videoconferência, quando perguntado sobre a sua atuação na obra objeto da CPI, disse que fez apenas o projeto geométrico da rotatória e que assinou o projeto arquitetônico. Disse que achou a obra viável e que não recebeu nenhum tipo de recomendação para que a obra não fosse feita. Falou, também, que a obra tinha que ser feita para organizar o trânsito, e que em seu projeto, fez um alargamento, apenas onde era estreito. Sobre as rachaduras nos imóveis das Ruas Capitão Heleodoro Mariano e Vereador Guerino Durante, disse que precisaria de alguns ensaios para dizer a causa das rachaduras, e que sem eles, qualquer conclusão seria leviana, até porque estava de férias quando a obra de elevação do greide foi feita. Quando perguntado se uma obra pode ser embargada se não tiver ART, o depoente respondeu pode ser embargada, inclusive, com ART, desde que o que conste nela não seja fiel ao que foi feito na obra. Sobre acessibilidade, o depoente disse que é um caso complicado em Muzambinho, e que tiveram que respeitar o limite já existente da rua, e que a obra realizada foi apenas uma adequação de via, e não uma obra nova, por isso, não foi possível fazer com que a calçada fosse mais





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

larga. Devido ao mau sinal de internet, o restante dos questionamentos foi feito através de ofício, cuja respostas constam nas folhas 629 e 630 deste processo.

**3.7. Danilo Cesar Tavares – Presidente do CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente - à época da aprovação do loteamento Recanto Verde da empresa MZB.**

Na 10ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 12 de março de 2020, em oitava, quando perguntado ao depoente sobre as obras da rotatória, de elevação da Rua Capitão Heleodoro Mariano e da aprovação do loteamento Recanto Verde, ele respondeu que o CMMA atua no âmbito ambiental, dentro do município, no perímetro urbano, e que toda obra ou loteamento precisam de autorização ambiental. Disse que, na época, a loteadora MZB pediu autorização ambiental, pois fariam emissário de rede de esgoto e de água pluvial. Falou, ainda, que, na época, ninguém tinha informações de que a rotatória seria feita e nem o alargamento da Rua Vereador Guerino Durante. Disse, após, que a construtora pediu intervenção em uma área de proteção ambiental, mas que acabaram intervindo em uma área maior, e que, então, foram autuados pela Polícia Florestal e tiveram que fazer um novo projeto de plantio de árvores para recompensar a área que foi invadida, e quando o projeto foi aprovado pelo CMMA, a empresa pode terminar a obra. Sobre a obra da rotatória, disse que já não mais fazia parte do CMMA quando foi realizada, porém acredita que devido ao local, um licenciamento ambiental não seria necessário. Disse que, além dele, integravam o CMMA o Diretor de Meio Ambiente da época, que era o Murilo Bueno, o Douglas que trabalha no IEF (Instituto Estadual de Fazenda), o Clóvis que trabalha na Emater, a geóloga Andreza, e demais membros que não se recordou, mas que ao total, eram 11 conselheiros. Falou sobre a dificuldade de todos se reunirem e que quando não conseguiam uma cópia dos projetos que chegavam até o Conselho, era enviada para cada membro para todos terem ciência do que acontecia e que, além disso, sempre visitavam as obras e discutiam sobre eventuais dúvidas dos conselheiros. Quando perguntado se o CMMA deveria ter acesso ao local do loteamento antes de ele ser aprovado pelo departamento de obras, apesar de isso não ter sido feito no procedimento de aprovação do loteamento em questão, o depoente disse que tentava sempre trabalhar em conjunto com o departamento de obras, e que já chegou a pedir para o responsável para que negasse o pedido de visita dos loteadores, caso o conselho ainda não tivesse sido acionado. Disse, também, que sempre tentavam trabalhar juntos, mesmo que o departamento de obras liberasse o licenciamento antes do ambiental. Falou, em seguida, que concordava que no caso do loteamento Recanto Verde, o procedimento foi feito de maneira errada, pois o CMMA deveria ter sido acionado antes da liberação da obra. Prosseguindo, disse que quando foi pela primeira vez no local do loteamento, as ruas já estavam sendo feitas. Sobre o impacto de vizinhança do loteamento, o depoente disse que enquanto era presidente do conselho, não receberam nenhuma reclamação da vizinhança e, por isso, não saberia dizer. Sobre o impacto ambiental da obra do loteamento, disse que não foi constatada nenhuma nascente, e que o impacto foi relativamente baixo, pois só houve o derrubamento de algumas árvores comuns.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

Quanto à elevação da Rua Capitão Heleodoro Mariano, o depoente respondeu que em seu entendimento, uma licença ambiental não era necessária, mas que poderia estar errado.

**3.8. Paulo Sergio Teixeira – Sargento do 4º Pelotão de Bombeiros Militar de Guaxupé/MG.**

Na 10ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 12 de março de 2020, em oitava, o depoente disse que foram solicitados pela Senhora Maria da Penha para que realizassem uma vistoria em seu imóvel. Disse que no procedimento de vistoria, é feito um relatório, e que no dia da solicitação, foi ele quem esteve presente pois era dia do seu plantão. Disse que o imóvel da senhora Maria da Penha não foi interditado, mas que a orientaram a deixá-lo, pois ela relatou que estava com medo de ficar no local, e que estava tendo dificuldades para dormir. Disse, ainda, que pela sua segurança, devido às rachaduras, foi orientada a procurar um local seguro para se abrigar. Quando perguntado se o depoente sabia o que havia causado as rachaduras, ele disse que não sabia o que tinha sido feito, mas que a moradora disse que mora no imóvel há dez anos, e que antes da obra não havia nada de errado com a estrutura do imóvel, e que as trincas e rachaduras começaram a aparecer após a execução da obra. O depoente disse que havia outro imóvel que foi interditado por causa das trincas e recalque no chão (do senhor Márcio Casa-grande), e quando perguntado o motivo das trincas, o depoente respondeu que o proprietário do imóvel fez o mesmo relato que a Senhora Maria da Penha, que somente após a realização da obra que os problemas estruturais começaram a aparecer. Após, disse que nas duas vezes que esteve na casa da senhora Maria da Penha, a Defesa Civil estava no local, nas pessoas da senhora Renata Reis e do senhor Evandro José e que pediu para este último que fizesse um relatório “mais técnico” sobre as rachaduras, mas que não chegou a receber nada. Ainda sobre o imóvel da senhora Maria da Penha, disse que estiveram no local pela estrutura do imóvel que foi abalada no geral, e mencionou trincas e rachaduras em uma área de lazer, onde a parede descolou do restante do imóvel. Disse, ainda, que a casa estava bastante danificada. Sobre o acompanhamento das trincas, o depoente respondeu que da primeira para a segunda vistoria não teve um aumento considerável delas e disse, também, que foi ao local pela segunda vez por causa do tempo chuvoso que causou bastante medo à proprietária, que já é de idade. Sobre a apresentação do senhor Evandro José Pinto, o depoente disse que na primeira vistoria, este se apresentou como engenheiro, como consta no boletim de ocorrência (folhas 582-585), e que na segunda vistoria, ele se apresentou como arquiteto e responsável pelas obras da prefeitura. Quando um dos membros perguntou ao depoente se ele faria residência no imóvel da senhora Maria da Penha, ele respondeu perguntando se nós da comissão fomos até o imóvel, e se moraríamos no local. Após resposta negativa, o depoente disse que também não moraria no local, principalmente em períodos chuvosos, e que por isso orientou a proprietária a deixá-lo. Disse também que nós, membros, precisamos se colocar no lugar da proprietária, e sugeriu que ficássemos no imóvel com os





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

nossos familiares em um dia chuvoso para entendermos o medo que a Senhora Penha estava sentindo.

**3.9. Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello – Prefeito de Muzambinho/MG.**

Na 11ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 11 de setembro de 2020, em oitava, o senhor Prefeito Sérgio disse, após a abertura da reunião, que as obras foram muito bem feitas e projetadas com responsabilidade, para o bem da população, e pediu para se ausentar, pois toda a documentação no que diz respeito às obras, foram entregues para a Comissão. O Presidente Roberto disse que acata ao pedido, mas pediu que o Prefeito responda as perguntas feitas pelos membros através de ofício. O Prefeito Sérgio Paoliello, então, disse que responderá todas as perguntas.

Apesar de ter afirmado que responderia as perguntas, o senhor Prefeito não deu resposta às perguntas que foram enviadas a ele (folha 718).

**3.10. Adriano Cassimiro Barbosa – Engenheiro da Empresa Pavidez.**

Na 12ª reunião da CPI da Rotatória, no dia 18 de setembro de 2020, em oitava, o depoente, em relação a drenagem que foi feita no local da obra, disse que a drenagem existente na planilha da licitação era a drenagem superficial, que é feita onde é o meio fio e a sarjeta, e que drenagem profunda não foi feita. Disse, ainda, que o projeto da obra foi feito pelo município, e que a empresa apenas executou a parte que lhe cabia, que seria um pouco de terraplanagem, a parte da pavimentação e a drenagem superficial. Em seguida, sobre a participação do engenheiro Alexandre Minchillo, o depoente disse que não foi a Pavidez quem indicou a Tese, mas ele próprio. Disse que o arquiteto do município, Evandro José Pinto, o perguntou se ele conhecia uma pessoa capacitada para fazer um tipo de projeto que não é da área da Pavidez, que seria o projeto de muro de arrimo. Por ter trabalhado com o Alexandre Minchillo em obras da Cooxupé, disse que ele é uma pessoa gabaritada para o tipo de serviço solicitado, e como a obra foi bastante delicada e em um local de grande movimentação, ele, preocupado com os cidadãos muzambinhenses, indicou que o Engenheiro Alexandre Minchillo fizesse a pesquisa do solo. Quando perguntado se ele recebeu o projeto feito pelo engenheiro Alexandre Minchillo para fazer a obra, o depoente disse que não, pois o projeto não entra no escopo de seu contrato, por se tratar de objetos diferentes. Completou dizendo que foram contratados para fazer uma pequena movimentação de terra, a base e a aplicação da camada asfáltica e a parte de meio fio e sarjeta que é a drenagem superficial. Quando questionado se a empresa Pavidez enviou uma carta ao senhor Rubens e à senhora Penha dizendo que não iriam fazer nenhum aterro no entroncamento da Avenida Frei Florentino com a Rua Capitão Heleodoro Mariano, o depoente disse que nenhuma carta havia sido enviada, porém esta carta foi juntada neste processo, na folha 117. Sobre um possível bolsão instável existente no local, o depoente disse que não era visível nenhum bolsão ali, e que seu aterro foi feito numa camada superior ao pavimento existente, e o que existe embaixo não é do conhecimento da empresa e nem dele próprio. Disse, ainda, que ficou





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

admirado com a informação da existência do bolsão, porque quando algo é compactado, sofre vibrações, e quando há o bolsão, ele costuma aparecer e que já fez outras obras em que havia galerias obstruídas e que, quando realizou a compactação, a terra afundou, o que não aconteceu na compactação da Rua Capitão Heleodoro Mariano.

**4. Laudo técnico feito pelo engenheiro civil Giullian Costa.**

O Engenheiro Civil Giullian Costa Aparecido, portador do Registro do CREA nº MG 00002112170, contratado pela Câmara Municipal de Muzambinho/MG através de compra direta de serviços de perícia técnica PRC 37/2020 que resultou em processo administrativo de dispensa de licitação nº 37/2020, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, apresentou Laudo Técnico à Comissão Parlamentar de Inquérito após vistoria técnica no local de execução das obras, no dia 22 de setembro de 2020.

O laudo apresenta relatório da vistoria e imagens dos imóveis e propriedades danificados.

Em sua conclusão, dispõe:

**“O imóvel do senhor Rubens Frutuoso foi prejudicado pois o muro construído obstrui a entrada para sua garagem, e mesmo se uma rampa fosse construída, ocuparia uma área considerável do seu terreno. Também não foi deixado no local nenhum escoamento da água pluvial do seu terreno, o que faz com que sempre infiltre água no solo, o que pode vir a prejudicar a estabilidade do seu imóvel e do imóvel ao lado (Maria da Penha). O lote do senhor Rubens Frutuoso possui testada física compatível com a matrícula atual, e o lote ao lado, após retificado, também possui a testada física compatível com a matrícula atual. Mesmo que a matrícula quinquenária indique medida diferente da apresentada no local, após a retificação dos lotes desmembrados e retificações, os locais passaram a ser compatíveis com as matrículas atuais;**

**O imóvel da senhora Maria da Penha sofreu um abalo grande em sua estrutura, o que ocasionou em muitas trincas e rachaduras, comprometendo a segurança e solidez da edificação. Tal abalo ocorreu em decorrência da obra de elevação do greide da Rua Capitão Heleodoro Mariano, que adicionou uma sobrecarga no solo do local, que é pouco resistente, além do impacto das máquinas pesadas trabalhando. Também a entrada da sua garagem ficou bastante comprometida, pois foi necessária a construção de uma rampa de acesso dentro do seu terreno (que foi construída pela prefeitura), o que ocupou uma parte dele;**

**Os lotes do senhor Silvio Gonçalves e a senhora Maria Aparecida Gonçalves não foram possíveis de serem registradas com a testada na Rua Capitão Heleodoro Mariano, por causa do muro de arrimo, deixando assim sua testada para a rua que antes ficava aos fundos. Essa mudança diminui o valor de mercado dos lotes, pois imóveis na Rua Capitão Heleodoro Mariano possuem uma valorização maior que imóveis na rua aos fundos onde ficaram as testadas dos lotes do senhor Silvio;**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**Os danos físicos nos imóveis da senhora Zélia Miranda (portão do hotel), e no prédio do senhor Márcio Ângelo Casagrande foram causados pela sobrecarga do aterro no solo do local, que ocasionou em um pequeno deslocamento no muro de arrimo, e o imóvel da senhora Zélia Miranda fica ao seu lado, e seu portão também foi prejudicado pelo deslocamento, e até foi substituído;**

**A obra de elevação do greide da Rua Capitão Heleodoro foi realizada pela empresa PAVIDEZ, e os muros de arrimo foram executados pela própria Prefeitura Municipal de Muzambinho. O local possui um solo com baixa resistência, e o aterro executado gera um leve deslocamento em sua camada abaixo, o que causa recalque do solo e patologias devido ao recalque. O muro de arrimo que confronta com os lotes do senhor Silvio Gonçalves possui projeto que foi apresentado, porém para o muro de arrimo que faz a diferença de nível na Rua Capitão Heleodoro, que chega até o imóvel do senhor Márcio Ângelo Casagrande não foram apresentados projeto e ART. Também foi constatado que o local teve alguns problemas com a rede de esgoto que ficava cheia e as vezes vazava por ter algumas ligações de águas pluviais nela, e isto também causa algumas erosões no solo. Porém este problema estava resolvido no momento da vistoria, e é improvável que tenha causado danos significativos.”**

### **5. Conclusão**

Diante do acima exposto e dos documentos constantes neste processo, vemos que as obras apresentaram graves irregularidades, tais como negligência na preparação dos projetos, pois vimos uma CAU (fls. 744 e 745) com informações incompatíveis com a realidade da obra, em que consta a data do início da obra sendo no dia 04/12/2019 e com a previsão de seu fim na data 15/04/2020, mesmo o fim da obra tendo acontecido no início do segundo semestre de 2019. Além disso, o documento não possui data no local da assinatura. Se não bastasse, o muro de arrimo para sustentar a elevação do greide foi executado sem projeto e sem ART, como concluído pelo engenheiro Giullian.

As obras realizadas não eram, naturalmente, necessárias, uma vez que há documentos probatórios entregues pela Polícia Civil (fls. 632-652) de que o número de acidentes era extremamente baixo, e dos que aconteceram, nenhum foi causado pela logística do local, mas por embriaguez do condutor do veículo, o que faz com que este argumento caia definitivamente por terra. Inclusive, o número de acidentes aumentou após a obra, como consta nos boletins de ocorrências entregues pela Polícia Civil (fls. 653-660).

O alargamento da Rua Vereador Guerino Durante, como dito pelo Prefeito em entrevista à Radio Atividade FM (fl. 743, vídeo 1, 0:20-1:06), foi feita para que o loteamento Recanto Verde da empresa MZB pudesse ser aprovado, ou seja, a obra com seus custos e seus prejuízos ao município foi realizada em benefício de empresa privada, além da alegação descabida de que o município fez a demolição da propriedade da família Gonçalves, pois a empresa passou o imóvel como rua, mesmo sendo obrigação da empresa





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

loteadora entregar o loteamento exatamente como foi aprovado, e não com pendências a serem resolvidas pelo Poder Público, como dispõe o artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/1979:

**“Artigo 18. Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos: (...) V - cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais ou da aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras;”**

E ainda, o artigo 10, inciso XIII, 10 da Lei nº 8.429/1992, dispõe:

**“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:(...)  
XIII - permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.”**

O Prefeito fala sobre o alargamento da Rua Vereador Guerino Durante como se não fosse possível a negativa da autorização da execução do loteamento, ignorando o poder discricionário da Administração Pública, até porque, Muzambinho, conhecida como paraíso fiscal para empresas loteadoras devido a isenção ‘ad aeternum’ de IPTU dos lotes não alienados, e, secundariamente de todas as taxas de serviços públicos, conta com a aprovação de um número alto de loteamentos para o baixo número populacional do município, não sendo a aprovação do loteamento Recanto Verde, imprescindível para o desenvolvimento do município, além do agravante da aprovação daquele onerar os cofres públicos por causa da rua que teve de ser alargada para acesso.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

Foi feito um contrato entre a empresa MZB e a família Gonçalves (fls. 371-374), em que na cláusula segunda, ficou acordado que *“os serviços de alargamento e asfaltamento da Rua Capitão Heleodoro Mariano (que faz frente aos 3 lotes a serem desmembrados), construção dos sistemas de captação e condução do esgoto sanitário, sistema de drenagem pluvial, construção da sarjeta e do meio fio, levantamento topográfico e preparo do imóvel para comercialização, desmembramento dos três terrenos e abertura das respectivas matrículas, são de exclusiva responsabilidade técnica e financeira da PARCEIRA CONTRATADA e Prefeitura Municipal de Muzambinho, não cabendo nenhuma despesa aos PARCEIROS CONTRATANTES.*

*É de ciência das partes contratantes que a demolição das edificações existentes no imóvel e a alteração do sistema de energização e iluminação pública serão realizadas em parceria com a Prefeitura de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.”* – grifamos.

Percebam que, no contrato, em nenhum momento é mencionado que os lotes farão parte do loteamento Recanto Verde, como os funcionários da empresa alegaram em oitiva. Longe disso, é dito que há uma parceria entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, embora não tenham apresentado a esta comissão, qualquer contrato ou documento que demonstre tal parceria. O que se parece, é que foi feito um acordo verbal e informal entre empresa e município, em que fica impossível sabermos do verdadeiro teor. Nota-se ainda, que este contrato contradiz as alegações do funcionário da empresa MZB, Otávio, quando diz que o único contato que tiveram com o município, foi a respeito da aprovação do loteamento, pois não tinham nenhum interesse na demolição dos lotes. Nesse sentido, o Prefeito fez um acordo com uma empresa, como se estivesse tratando de seu bem particular, se colocando no lugar de proprietário das ruas do município e as negociando fora dos trâmites legais exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Foi feita uma parceria com o poder público, sem qualquer tipo de documentação, tirando da população, o direito do acesso aos atos administrativos, no que toca ao Princípio Constitucional da Publicidade da Administração Pública com base no artigo 37 da Constituição Federal:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”**

E o Princípio da Legalidade, desrespeitando o artigo 60, caput, parágrafo único da lei 8.666/1993, que dispõe:

**“Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

**se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem. Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.**"

O senhor Prefeito agiu nessas obras, como alguém desconhecedor de limites legais, permitindo que elas fossem executadas sem o menor cuidado técnico. Além disso, agiu de forma tirânica com os moradores, tratando com descaso todas as perdas que tiveram e todos os prejuízos causados pelo Poder Público. Ações irresponsáveis e que, repito, não eram necessárias de nenhuma forma, servindo apenas para tumultuar a vida dos proprietários e moradores e a ordem do município.

O depoimento do senhor Alexandre Minchillo foi bastante esclarecedor no sentido de evidenciar que a obra de elevação do greide foi feita de forma irresponsável, e da maneira que o senhor Prefeito determinou que deveria ser, e não de forma técnica, sugerida por profissionais da área da construção civil. Em vídeo (fl. 743, vídeo 2, 0:43-7:35) o Prefeito assume que deveria ser feito um viaduto no local, mas ordenou que o aterro fosse feito. Ou seja, mesmo sabendo que o aterro poderia causar sérios danos aos munícipes daquela localidade, o senhor Prefeito, ao que se apurou, agiu de forma irresponsável e desleal, institucionalmente, quebrando a confiança entre administrador e administrados.

Os princípios da administração pública foram todos desrespeitados e ignorados, frisa-se o da legalidade, pois um dos muros foi construído sem os documentos exigidos, como projeto e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica - e esse mesmo muro causou graves danos a uma residência que teve de ser interditada pelo Corpo de Bombeiros.

Foi alegado pelos funcionários da Prefeitura que as rachaduras teriam sido causadas pelo entupimento da rede de esgoto da Rua Capitão Heleodoro Mariano, porém essa questão foi superada com o laudo pericial que descartou a possibilidade.

Resta concluir que todos os danos causados aos munícipes e ao erário municipal foram de responsabilidade do Prefeito, que não respeitou os princípios constitucionais da Administração Pública, agindo de forma leviana na prática dos atos administrativos e cometendo crime de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, da Lei nº 8.429/1992, por causar prejuízo ao erário de forma direta e indireta.

É este o relatório.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CPI DA ROTATÓRIA**

Muzambinho/MG, 17 de dezembro de 2020

Vereador Fernando Lucrécio Coluce  
Relator

Vereador Roberto Teodoro  
Presidente

Concordo como relator     Discordo do relator

Vereador Carlos Herbert Salomão  
Membro

Concordo com o relator     Discordo do relator

Vereador José Maria Dias  
Membro

Concordo com o relator     Discordo do relator

Mário Donizetti Menezes  
Membro

Concordo com o relator     Discordo do relator